



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 005
Rúbrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor
JANIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

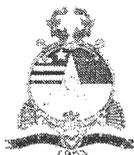
Senhor Secretário,

Eu, [assinatura], no presente, na qualidade de Secretário Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão – MA. Conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 09 de fevereiro 2023.

Atenciosamente,

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A aquisição dos materiais gráficos é de extrema importância para esta Administração Pública, visando o abastecimento das secretarias que utilizam dos materiais no dia a dia, garantindo a continuidade dos trabalhos realizados.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão – MA

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
|---------------------------------------|---|-------|--------|-------------|---------------|
| ITEM | Descrição | Unid. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 01 | Requisição 50 x 2 FTO 16 (1 Via Papel 75G 2Via Superbond) | Blc | 500 | R\$ 17,65 | R\$ 8.825,00 |
| 02 | Capa de Processo, Papel Cartolina 180gr, fto 4 | Und | 5.000 | R\$ 2,65 | R\$ 13.250,00 |
| 03 | Cartazes (Papel Couchê 150gr) fto 2, 64x46cm | Und | 5.000 | R\$ 4,31 | R\$ 21.550,00 |
| 04 | Cartazes(Papel couchê 150gr) fto 4, 47x32,5 | Und | 5.000 | R\$ 2,60 | R\$ 13.000,00 |
| 05 | Informativo(Papel jornal) fto 2, c/ 12 paginas, todo colorido f/v | Und | 5.000 | R\$ 4,65 | R\$ 23.250,00 |



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 017
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | |
|--------------|--|-----|-------|------------|-----------------------|
| 06 | Folders (Papel couchê 115gr), fto 8, c/2vincos, policromia f/v | Und | 2.000 | R\$ 1,21 | R\$ 2.420,00 |
| 07 | Papel timbrados (Papel off-set 75gr) policromia, fto 9 | Blc | 100 | R\$ 28,10 | R\$ 2.810,00 |
| 08 | Recibos timbrados (papel 75gr) 50x2, fto 16 | Blc | 200 | R\$ 17,65 | R\$ 3.530,00 |
| 09 | Banners Diversos em lona 0.90x1,50 = 1.35M2 | M2 | 100 | R\$ 103,33 | R\$ 10.333,00 |
| 10 | Faixas de Rua 6m x .70cm (impressão digital em lona) colorido, = 4.2M2 | M2 | 100 | R\$ 103,33 | R\$ 10.333,00 |
| 11 | Alvará de Licença, 4x4cores (Papel couchê 180gr) 21x31cm) | Und | 3.000 | R\$ 2,41 | R\$ 7.230,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 116.531,00 |

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta;
- 4.2 O objeto da presente contratação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Requisitante, no prazo de até 07 dias, pelo período de 12 (doze) meses;

4.3. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2. O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3. Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4. No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.5. É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6. Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7. No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação. OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9. As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

7.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

7.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros:

- 7.1.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2. À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3. A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
 - 11.2. Advertência.
 - 11.3. Multa.
- 11.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado

Amarante do Maranhão - MA, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

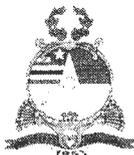


PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 007
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A aquisição dos materiais gráficos é de extrema importância para esta Administração Pública, visando o abastecimento das secretarias que utilizam dos materiais no dia a dia, garantindo a continuidade dos trabalhos realizados.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão – MA

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
|-------------------------------|--|-------|--------|-------------|----------------|
| ITEM | Descrição | Unid. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 01 | Receituários 100x1 (Sulfite 56gr) Ftº 16. | Blc | 6750 | R\$ 15,43 | R\$ 104.152,50 |
| 02 | Receituários 100x1 (Sulfite 56gr) Ftº 16. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | Blc | 2250 | R\$ 15,43 | R\$ 34.717,50 |



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 23
Rúbrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|----|---|-----|--------|-----------|---------------|
| 03 | Receituários 100x1 (Sulfite 56gr) Ftº 16. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | Blc | 3.000 | R\$ 15,43 | R\$ 46.290,00 |
| 04 | Pedido de tratamento fora do Domicilio(PTFD), 50X3 1a via sulfite 75 gr 2a e 3a vias superbond 21 x 31 cm | Blc | 600 | R\$ 20,23 | R\$ 12.138,00 |
| 05 | Receituário de controle de antibiótico Ft 16 2 vias | Blc | 500 | R\$ 17,65 | R\$ 8.825,00 |
| 06 | Ficha de Cadastro da Gestante 100x1 (Sulfite 75gr 21 x 31 cm | Blc | 100 | R\$ 20,23 | R\$ 2.023,00 |
| 07 | Laudo Médico de tratamento fora do Domicilio(LM) 25x4. (1ª via sulfite 75gr, 2ª, 3ª e 4ª Superbond 21x31) | Blc | 500 | R\$ 20,23 | R\$ 10.115,00 |
| 08 | Receita Azul 50x1 (Superbond) ftº 24 | Blc | 500 | R\$ 21,53 | R\$ 10.765,00 |
| 09 | Receita Controle Especial 50x2 (1ª via papel autoco- piativo branco, 2ª via autocopiativo canario), ftº 16 B1 e B2 | Blc | 500 | R\$ 21,53 | R\$ 10.765,00 |
| 10 | Boletim de Atividade diário do Agente de Saude-Malá-ria 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 400 | R\$ 20,23 | R\$ 8.092,00 |
| 11 | Ficha de Visita 100x1 (Sulfite 75gr) ftº 32 | Blc | 500 | R\$ 20,23 | R\$ 10.115,00 |
| 12 | Programa de Controle da Hanseníase 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 300 | R\$ 20,23 | R\$ 6.069,00 |
| 13 | Coleta de Material do Colo de Utero 100x1 (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 300 | R\$ 20,23 | R\$ 6.069,00 |
| 14 | Prontuário do RN, (sulfite 75gr, 21x31cm) | Blc | 300 | R\$ 20,23 | R\$ 6.069,00 |
| 15 | Orientação do RN Ft 9 | Blc | 300 | R\$ 20,23 | R\$ 6.069,00 |
| 16 | Acompanhamento de gestantes 100x1, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 100 | R\$ 20,23 | R\$ 2.023,00 |
| 17 | Cadastro Individual, 100x1, f/v (Sulfite 75gr 21x31 cm) | Blc | 500 | R\$ 20,23 | R\$ 10.115,00 |
| 18 | Cartão Vacinação Adulto. f/v, (Sulfite 180gr) ftº 24 | Und | 10.000 | R\$ 0,82 | R\$ 8.200,00 |
| 19 | Cartão da Criança Feminino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180 gr), ftº 8 | Und | 5000 | R\$ 2,15 | R\$ 10.750,00 |
| 20 | Cartão da Criança Masculino, f/v, 4x4 cores (Sulfite 180gr) ftº 8 | Und | 5000 | R\$ 2,15 | R\$ 10.750,00 |
| 21 | Cartão de Matrícula e Aprazamento da Familia, f/v Sulfite 180gr). ftº 24 | Und | 5.000 | R\$ 2,01 | R\$ 10.050,00 |
| 22 | Cartão de Matrícula Programa Planejamento Familiar (Sulfite 180gr). ftº 24 | Und | 5000 | R\$ 1,71 | R\$ 8.550,00 |
| 23 | Atestado Médico, (Sulfite 75gr) ftº 16 | Blc | 500 | R\$ 11,48 | R\$ 5.740,00 |



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|-----------|---------------|
| 24 | Registro das Atividades e Notificações, f/v, (Sulfite 75gr 21x31) | Blc | 500 | R\$ 20,23 | R\$ 10.115,00 |
| 25 | Cadastro das Famílias, f/v. (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 500 | R\$ 20,23 | R\$ 10.115,00 |
| 26 | Cadastramento de Usuário no Estabelecimento de Saude-SUS (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 500 | R\$ 20,23 | R\$ 10.115,00 |
| 27 | Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético (Sulfite 75gr) 21x31cm) | Blc | 300 | R\$ 20,23 | R\$ 6.069,00 |
| 28 | Acompanhamento do Sisvan, Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 500 | R\$ 20,23 | R\$ 10.115,00 |
| 29 | Boletim de Produção Médica-BPM, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 200 | R\$ 20,23 | R\$ 4.046,00 |
| 30 | Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 200 | R\$ 20,23 | R\$ 4.046,00 |
| 31 | Ficha Questionário de Anemia em gestantes (Sulfite 75gr 21x31) | Blc | 300 | R\$ 20,23 | R\$ 6.069,00 |
| 32 | Ficha de Atendimento, (Sulfite 75gr 21x31 cm) | Blc | 500 | R\$ 20,23 | R\$ 10.115,00 |
| 33 | Ficha de Relatório Cirúrgico. Sulfite 75g, Ft 8 | Blc | 150 | R\$ 20,23 | R\$ 3.034,50 |
| 34 | Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou diabético (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 150 | R\$ 20,23 | R\$ 3.034,50 |
| 35 | Guia de Encaminhamento (Sulfite 75gr) ftº 16 | Blc | 200 | R\$ 11,48 | R\$ 2.296,00 |
| 36 | Planilha de Casos de Diarréia (Sulfite 75gr) ftº 16 | Blc | 150 | R\$ 11,48 | R\$ 1.722,00 |
| 37 | Boletim de Produção de Nível Superior-BPS, f/v, (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 200 | R\$ 20,23 | R\$ 4.046,00 |
| 38 | Ficha de Visita Domiciliar e Territorial(Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 150 | R\$ 20,23 | R\$ 3.034,50 |
| 39 | Ficha de Notificação de Agravos à Saúde (SINAM) Ft 8 | Blc | 150 | R\$ 20,23 | R\$ 3.034,50 |
| 40 | Ficha de Reg. Diário dos Atendimentos das Gestantes no Sis prenatal (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 150 | R\$ 20,23 | R\$ 3.034,50 |
| 41 | Etiqueta p/ sorologia de HIV | Blc | 5.000 | R\$ 0,82 | R\$ 4.100,00 |
| 42 | Ficha de Notificação/Investigação-Hanseniose (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 150 | R\$ 20,23 | R\$ 3.034,50 |
| 43 | Ficha de Investigação Leishmaniose Tegumentar Americana f/v. (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 150 | R\$ 20,23 | R\$ 3.034,50 |
| 44 | Relatório Mensal de Consultas do Piasm. (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 150 | R\$ 20,23 | R\$ 3.034,50 |





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 039
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|-----------|---------------|
| 45 | Mapa Mensal de Óbitos de Mulheres em Idade Fertil Mulheres de 10 a 49 anos (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 150 | R\$ 20,23 | R\$ 3.034,50 |
| 46 | Cartão da Gestante, f/v, 4x4cores (Sulfite 180gr) ftº 8 | Und | 5.000 | R\$ 2,15 | R\$ 10.750,00 |
| 47 | Formulário de Atendimento do SI-CTA, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm | Blc | 150 | R\$ 20,23 | R\$ 3.034,50 |
| 48 | Requisição de Sorologia p/HIV e VDRL (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 150 | R\$ 20,23 | R\$ 3.034,50 |
| 49 | Programana Nacional de Controle da Dengue - PNCD (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 150 | R\$ 20,23 | R\$ 3.034,50 |
| 50 | Envelope Kraft 24x34 Cadastro da Família | Und | 4000 | R\$ 1,37 | R\$ 5.480,00 |
| 51 | Dengue/Entomologia (Sulfite 75gr) ftº 72 | Blc | 150 | R\$ 9,31 | R\$ 1.396,50 |
| 52 | Formulário p/Classificação de grau de Incapaciade física Hanseniose, f/v, (sulfite 75gr 21x31cm). | Blc | 150 | R\$ 20,23 | R\$ 3.034,50 |
| 53 | Programa de Controle Integrado da Malária(Sulfite 75), ftº 16 | Blc | 100 | R\$ 11,48 | R\$ 1.148,00 |
| 54 | Formulário p/Levant. de Recursos Progama de Controle da Dengue(Sulfite 75gr 21x31) | Und | 100 | R\$ 20,23 | R\$ 2.023,00 |
| 55 | Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue PCFAD (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 100 | R\$ 20,23 | R\$ 2.023,00 |
| 56 | Relação de Focos de Aedes Aegypti (Sulfite 75gr) ftº 9 | Blc | 100 | R\$ 20,23 | R\$ 2.023,00 |
| 57 | Fichas Vacinas/Doses f/v. (Sulfite 75gr) ftº 18 | Blc | 300 | R\$ 15,88 | R\$ 4.764,00 |
| 58 | Solicitação de Sangue e Hemoderivados (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 300 | R\$ 20,23 | R\$ 6.069,00 |
| 59 | Centro especialidade Agendamento de Referencia (Sulfite 75gr) ftº 20 | Blc | 300 | R\$ 15,88 | R\$ 4.764,00 |
| 60 | Cartão de Controle de Liberação de Preservativo (Sulfite 180 gr) ftº 24 | Blc | 3000 | R\$ 0,82 | R\$ 2.460,00 |
| 61 | Capa de Processo (Sulfite 180gr) 31,5x46cm | Und | 1.000 | R\$ 2,65 | R\$ 2.650,00 |
| 62 | Oficio Timbrado colorido(sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 100 | R\$ 28,10 | R\$ 2.810,00 |
| 63 | Requisição de Exames (Sulfite 75gr) ftº 16 | Blc | 4500 | R\$ 17,65 | R\$ 79.425,00 |
| 64 | Requisição de Exames (Sulfite 75gr) ftº 16. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | Blc | 1.500 | R\$ 17,65 | R\$ 26.475,00 |
| 65 | Descrição de Cirurgia(Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 100 | R\$ 20,23 | R\$ 2.023,00 |
| 66 | Ficha de Atendimento (Sulfite 75gr 21x31cm) | Und | 1000 | R\$ 20,23 | R\$ 20.230,00 |



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 013
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|--------------|--|-----|-------|-----------|-----------------------|
| 67 | Atestado Médico ao Trabalhador(Sulfite 75gr) ftº 16 | Und | 200 | R\$ 17,65 | R\$ 3.530,00 |
| 68 | Declaração (Sulfite 75gr) ftº 16 | Blc | 200 | R\$ 17,65 | R\$ 3.530,00 |
| 69 | Solicitação de Consulta (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 500 | R\$ 20,23 | R\$ 10.115,00 |
| 70 | Ficha de Admissão (Sulfite 75gr) ftº 12 | Blc | 200 | R\$ 17,65 | R\$ 3.530,00 |
| 71 | Material de Sala (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 200 | R\$ 20,23 | R\$ 4.046,00 |
| 72 | Identificação do Paciente(Sulfite 75g 21x31cm) | Blc | 100 | R\$ 20,23 | R\$ 2.023,00 |
| 73 | Laudo p/solicitação e Autorização de Internação Hospitalar, (papel sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 300 | R\$ 20,23 | R\$ 6.069,00 |
| 74 | Ficha de Atendimento Social(sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 300 | R\$ 20,23 | R\$ 6.069,00 |
| 75 | Relatório de Cirurgia ou parto (sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 300 | R\$ 20,23 | R\$ 6.069,00 |
| 76 | Ficha de Referencia e Contra Referencia Paciente 50x3, 1ª sulfite 56gr, 2ª via superbond Azul e 3ª via Roso (21x31 cm) | Blc | 300 | R\$ 20,23 | R\$ 6.069,00 |
| 77 | Laudo Médico p/Emissão de A.I.H. f/v, (jornal 21x31) | Blc | 300 | R\$ 20,23 | R\$ 6.069,00 |
| 78 | Prescrições Médicas e Controle de Aplicações, f/v, Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 300 | R\$ 20,23 | R\$ 6.069,00 |
| 79 | Anamnese f/v (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 200 | R\$ 20,23 | R\$ 4.046,00 |
| 80 | Prescrição de Enfermagem (jornal 21x31cm) | Blc | 300 | R\$ 20,23 | R\$ 6.069,00 |
| 81 | Ficha de Evolução Médica (sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 300 | R\$ 20,23 | R\$ 6.069,00 |
| 82 | Capa de Ultra-sonografia, 4x4cores, plastificada (papel supremo 250gr) ftº 4 | Blc | 8.000 | R\$ 5,47 | R\$ 43.760,00 |
| 83 | Termo de Responsabilidade (Sulfite 75gr 21x31cm) | Blc | 200 | R\$ 20,23 | R\$ 4.046,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 774.561,00 |

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta;

4.2 O objeto da presente contratação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Requisitante, no prazo de até 07 dias, pelo período de 12 (doze) meses;

4.3. FASES DO RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.2. O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3. Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4. No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) **SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO** parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF)
- 5.5. É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6. Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7. No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9. As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2. À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3. A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2. Advertência.
- 11.3. Multa.
- 11.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características,



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado

Amarante do Maranhão - MA, 09 de fevereiro 2023.

Atenciosamente,

Homero Gomes de Castro Segundo
Secretário Municipal de Saúde



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 135
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

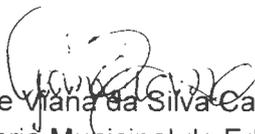
Ao Senhor
JANIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Ho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão – MA. Conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 09 de fevereiro 2023.

Atenciosamente,


Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A aquisição dos materiais gráficos é de extrema importância para esta Administração Pública, visando o abastecimento das secretarias que utilizam dos materiais no dia a dia, garantindo a continuidade dos trabalhos realizados.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão – MA

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
|----------------------------------|---|-------|--------|-------------|---------------|
| ITEM | Descrição | Unid. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 1 | Adesivos comum e perfurado, impressão digital | M² | 60 | R\$ 111,67 | R\$ 6.700,20 |
| 2 | Agenda caderno espiral | Und | 300 | R\$ 62,00 | R\$ 18.600,00 |
| 3 | Banners Colorido (90x150cm) = 1.35m | M² | 100 | R\$ 139,50 | R\$ 13.950,00 |
| 4 | Boletim de Avaliação Pré-Escolar, f/v (Sulfite 75gr 21 x 31 cm) | Und | 500 | R\$ 20,23 | R\$ 10.115,00 |

Lyvia





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 040
Rúbrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|------------|----------------|
| 5 | Boletim do 1º ao 5º Ano. f/v (Sulfite 75g 21x31cm) | Und | 1.000 | R\$ 20,23 | R\$ 20.230,00 |
| 6 | Boletim do 6º ao 9º Ano. f/v (Sulfite 75gr 21x31 cm) | Und | 1.000 | R\$ 20,23 | R\$ 20.230,00 |
| 7 | Bolsa personalizada | Und | 1.500 | R\$ 242,67 | R\$ 364.005,00 |
| 8 | Bolsa personalizada. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | Und | 500 | R\$ 242,67 | R\$ 121.335,00 |
| 9 | Calendário adesivo | Und | 1.000 | R\$ 2,72 | R\$ 2.720,00 |
| 10 | Cartazes (papel couchê 115gr colorido 47x32,5 | Und | 1.000 | R\$ 2,60 | R\$ 2.600,00 |
| 11 | Cartazes (papel couchê 115gr colorido 64x46 cm | Und | 1.500 | R\$ 4,31 | R\$ 6.465,00 |
| 12 | Cartilha | Und | 2.000 | R\$ 20,23 | R\$ 40.460,00 |
| 13 | Crachás em PVC | Und | 3.750 | R\$ 26,50 | R\$ 99.375,00 |
| 14 | Crachás em PVC. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | Und | 1.250 | R\$ 26,50 | R\$ 33.125,00 |
| 15 | Diário Escolar 1º ao 5º Ano. (Capa Sulfite 180gr, colorido e miolo sulfite 75gr - uma cor) | Und | 1.500 | R\$ 9,32 | R\$ 13.980,00 |
| 16 | Diário Escolar 6º ao 9º Ano (Capa Sulfite 180gr, colorido e miolo sulfite 75 gr - uma cor | Und | 1.500 | R\$ 9,32 | R\$ 13.980,00 |
| 17 | Dossiê do aluno (sulfite 180 gr 17x32,5cm, f/v | Und | 5.000 | R\$ 9,32 | R\$ 46.600,00 |
| 18 | Envelope cartão | Und | 1.000 | R\$ 3,58 | R\$ 3.580,00 |
| 19 | Envelope Ofício Branco s/CEP 114x229cm colorido | Und | 300 | R\$ 1,05 | R\$ 315,00 |
| 20 | Envelope Ofício Timbrado Sulfite 75gr 21x31cm | Und | 500 | R\$ 1,30 | R\$ 650,00 |
| 21 | Envelope Saco Branco 18x25cm colorido | Und | 500 | R\$ 1,15 | R\$ 575,00 |
| 22 | Envelope Saco Branco 24x34cm colorido | Und | 500 | R\$ 1,37 | R\$ 685,00 |
| 23 | Envelope Saco Branco 26x36cm colorido | Und | 250 | R\$ 1,52 | R\$ 380,00 |

[assinatura]



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|--------------|---|----------------|-------|------------|-----------------------|
| 24 | Faixas em lona, impressão digital | M ² | 60 | R\$ 103,33 | R\$ 6.199,80 |
| 25 | Folder | Und | 5.000 | R\$ 1,21 | R\$ 6.050,00 |
| 26 | Livro de matrícula c/200 páginas, f/v encadernado c/ capa dura e miolo sulfite 75 gr21x31 cm | Und | 100 | R\$ 26,43 | R\$ 2.643,00 |
| 27 | Livro de registro de certificados e diplomas | Und | 100 | R\$ 20,23 | R\$ 2.023,00 |
| 28 | Panfleto | Und | 5.000 | R\$ 1,21 | R\$ 6.050,00 |
| 29 | Pasta de apresentação com um bolso | Und | 2.000 | R\$ 4,75 | R\$ 9.500,00 |
| 30 | Pasta suspensa | Und | 3.000 | R\$ 4,67 | R\$ 14.010,00 |
| 31 | Pulseira de identificação | und | 2.000 | R\$ 5,77 | R\$ 11.540,00 |
| 32 | Viseira Unisex corrida e caminhada | Und | 1.500 | R\$ 46,00 | R\$ 69.000,00 |
| 33 | Viseira Unisex corrida e caminhada. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | Und | 500 | R\$ 46,00 | R\$ 23.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 990.671,00 |

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e postosta;
- 4.2 O objeto da presente contratação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Requisitante, no prazo de até 07 dias, pelo período de 12 (doze) meses;

4.3. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2. O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3. Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4. No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

[assinatura]





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.5. É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6. Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7. No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação. OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9. As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- 7.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

- 7.1.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 1 911
Rúbrica: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

competente na forma que lhe convier:

- 9.2. À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3. A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
 - 11.2. Advertência.
 - 11.3. Multa.
- 11.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado

Amarante do Maranhão - MA, 09 de fevereiro 2023.

Atenciosamente,



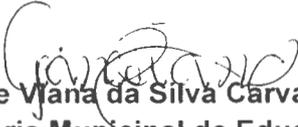
PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 024
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 1211
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor
JANIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Ho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão – MA. Conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 09 de fevereiro 2023.

Atenciosamente,

DENHA MIRANDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Denha M. da Silva
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Port. nº 2021-011
Denha Miranda da Silva



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A aquisição dos materiais gráficos é de extrema importância para esta Administração Pública, visando o abastecimento das secretarias que utilizam dos materiais no dia a dia, garantindo a continuidade dos trabalhos realizados.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão – MA

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | |
|--|---|-------|--------|-------------|---------------|
| ITEM | Descrição | Unid. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 01 | Folders papel couchê 90g, tam. 23,7x32,7cm | Und | 10.000 | R\$ 1,21 | R\$ 12.100,00 |
| 02 | Faixa em lona, m2 (m/quadrado) | M2 | 100 | R\$ 103,33 | R\$ 10.333,00 |
| 03 | Cartazes papel couchê 150g, 31x44cm | Und | 6.000 | R\$ 2,45 | R\$ 14.700,00 |
| 04 | Cartazes papel couchê 150g, 44x62cm | Und | 4.000 | R\$ 2,98 | R\$ 11.920,00 |
| 05 | Faixas de Ruas em lona, tamanho padrão 6m x 0,70cm = 4.2 M2 | Und | 10 | R\$ 434,00 | R\$ 4.340,00 |
| 06 | Banner's unidades c/ 1,80 x 1,20 = 2.16m2 | Und | 30 | R\$ 223,20 | R\$ 6.696,00 |
| 07 | Banner's unidades c/ 2.20 x 1,20 = 2.64m2 | Und | 30 | R\$ 272,80 | R\$ 8.184,00 |

Almirante





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | | | | | |
|--------------|--|-----|--------|------------|-----------------------|
| 08 | Adesivos divulgação de campanha diversas. 20x30cm | Und | 4.000 | R\$ 0,77 | R\$ 3.080,00 |
| 09 | Cartilhas educativas. ftº 16 - Fechada. tipo canoa c/ 80p. | Und | 7.500 | R\$ 9,62 | R\$ 72.150,00 |
| 10 | Cartilhas educativas. ftº 16 - Fechada, tipo canoa c/ 80p. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | Und | 2.500 | R\$ 9,62 | R\$ 24.050,00 |
| 11 | Revistas para divulgação. ftº 16 fechada, tipo canoa c/ 60p. | Und | 5.000 | R\$ 8,27 | R\$ 41.350,00 |
| 12 | Blocos de Anotações, ftº 16 | Blc | 1.000 | R\$ 11,27 | R\$ 11.270,00 |
| 13 | Panfletos, no papel couchê 90g. tam. 23,7 x 32,7cm | Und | 10.000 | R\$ 1,21 | R\$ 12.100,00 |
| 14 | Adesivos p/identificação de veículos m/quadrado | M2 | 100 | R\$ 111,67 | R\$ 11.167,00 |
| 15 | Adesivos perfurados. m/quadrado | M2 | 100 | R\$ 111,67 | R\$ 11.167,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 254.607,00 |

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta:

4.2 O objeto da presente contratação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Requisitante, no prazo de até 07 dias, pelo período de 12 (doze) meses;

4.3. FASES DO RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

5.2. O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

5.3. Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

5.4. No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

[Assinatura]



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 5.5. É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6. Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7. No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9. As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

7.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

7.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela

[assinatura]





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros:

- 7.1.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

[Assinatura]





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier:
- 9.2. À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3. A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original: sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2. Advertência.
- 11.3. Multa.
- 11.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação:

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado

Amarante do Maranhão - MA, 09 de fevereiro 2023.

Atenciosamente,



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 632
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DENHA MIRANDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Denha M. da Silva
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Porto Alegre, 2021-GAP